



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 1998

Assunto : Suplementa e anula diversas dotações
da Lei Orçamentária vigente - na ordem de
R\$ 1.028.000,00 (um milhão e vinte e oito mil reais)

Aute Projeto de Lei Nº : 02/98

Projeto Lei Nº : 33/98

P.M. Lei 05/98.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N.º 33/98

EMENTA: Suplementa e anula diversas doações da lei orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte


Lei

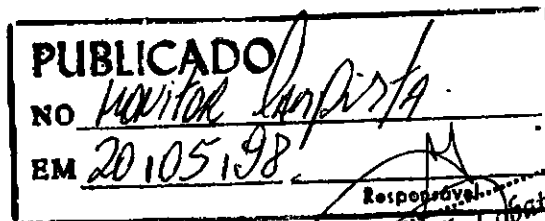
Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.028.000,00 (Hum milhão e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

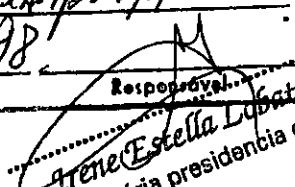
Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE




Irène Estella Lobato Borges
Secretária presidencia e Comissões

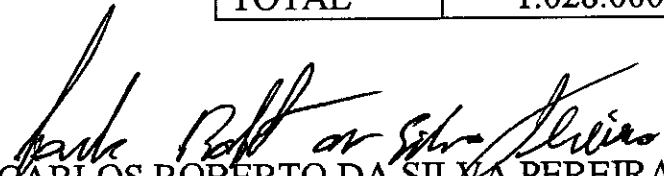


Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

CÓDIGOS		Valores em Reais (R\$)	
Do Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
2000.2003.0307.0202.012	3131.00		30.000,00
2000.2005.0841.1851.010	4110.00		50.000,00
2000.2005.0841.1901.011	4110.00		80.000,00
2000.2005.0842.1881.006	4110.00		28.000,00
2000.2005.0842.1881.055	4110.00		150.000,00
2000.2005.0842.1882.018	3113.00		34.000,00
2000.2005.0848.2471.009	4110.00		32.000,00
2000.2005.0842.1881.007	4110.00		80.000,00
2000.2006.1375.0212.024	4120.00	60.000,00	
2000.2006.1375.4281.052	4110.00		50.000,00
2000.2006.1376.4491.015	4110.00	280.000,00	
2000.2007.1057.3161.024	4110.00	100.000,00	
2000.2007.1058.0212.028	3131.00		164.000,00
2000.2007.1058.0212.028	4120.00	85.000,00	
2000.2007.1058.0251.019	4110.00		15.000,00
2000.2007.1058.3231.033	4210.00	35.000,00	
2000.2007.1060.3251.022	4110.00	335.000,00	
2000.2007.1060.3261.046	4110.00		13.000,00
2000.2007.1376.4471.021	4110.00		140.000,00
2000.2007.1377.4581.059	4110.00		22.000,00
2000.2007.1691.5751.030	4110.00	133.000,00	140.000,00
TOTAL		1.028.000,00	1.028.000,00


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

APROVADO
Em 14.05.1998


Presidente


PARECER CONJUNTO - Ante Projeto de Lei N.º 02/98

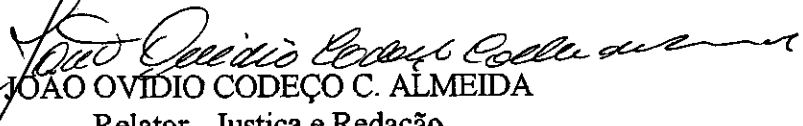
Em reunião conjunta, as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, após amplos estudos e pesquisas, são de parecer favorável à aprovação do Anteprojeto de Lei N.º 02/98 de autoria do Poder Executivo encaminhando através da mensagem N.º 02/98 de 07 de maio de 1998, após as correções necessárias no Anexo II, nos códigos relativos - Do Programa de Trabalho - que em seu original apresentam erros nas rubricas 2000.2003.0307.0212.012, 2000.2005.0848.2471.007 e 2000.2005.8042.1881.007. As rubricas acima reenumeradas, naquele documento, conforme abaixo discriminadas:

- 1- 2000.2003.0307.0202.012
- 2- 2000.2005.0848.2471.009
- 3- 2000.2005.0842.1881.007

É o parecer

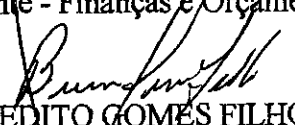
Sala das Comissões, 12 de maio de 1998

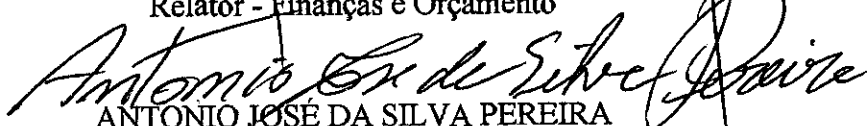

MICHEL ALEXANDRE FILHO
Presidente - Justiça e Redação


JOÃO OVIDIO CODEÇO C. ALMEIDA
Relator - Justiça e Redação


ARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro - Justiça e Redação


MARIO TAVARES
Presidente - Finanças e Orçamento


BENEDITO GOMES FILHO
Relator - Finanças e Orçamento


ANTONIO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
Membro - Finanças e Orçamento



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N.º 33/98

EMENTA: Suplementa e anula diversas doações da lei orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de São João da Barra aprovou a seguinte

Lei

Art. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.028.000,00 (Um milhão e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1998


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



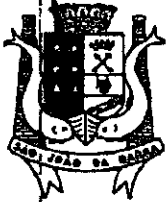
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

CÓDIGOS		Valores em Reais (R\$)	
Do Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
2000.2003.0307.0202.012	3131.00		30.000,00
2000.2005.0841.1851.010	4110.00		50.000,00
2000.2005.0841.1901.011	4110.00		80.000,00
2000.2005.0842.1881.006	4110.00		28.000,00
2000.2005.0842.1881.055	4110.00		150.000,00
2000.2005.0842.1882.018	3113.00		34.000,00
2000.2005.0848.2471.009	4110.00		32.000,00
2000.2005.0842.1881.007	4110.00		80.000,00
2000.2006.1375.0212.024	4120.00	60.000,00	
2000.2006.1375.4281.052	4110.00		50.000,00
2000.2006.1376.4491.015	4110.00	280.000,00	
2000.2007.1057.3161.024	4110.00	100.000,00	
2000.2007.1058.0212.028	3131.00		164.000,00
2000.2007.1058.0212.028	4120.00	85.000,00	
2000.2007.1058.0251.019	4110.00		15.000,00
2000.2007.1058.3231.033	4210.00	35.000,00	
2000.2007.1060.3251.022	4110.00	335.000,00	
2000.2007.1060.3261.046	4110.00		13.000,00
2000.2007.1376.4471.021	4110.00		140.000,00
2000.2007.1377.4581.059	4110.00		22.000,00
2000.2007.1691.5751.030	4110.00	133.000,00	140.000,00
	TOTAL	1.028.000,00	1.028.000,00


CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 02/98

SÃO JOÃO DA BARRA, 07 DE MAIO DE 1998

AD EXM^o SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder encaminhar a V. Ex^o., o Anteprojeto de Lei nº 02/98 que trata do pedido de reforço e anulação de diversas dotações do orçamento vigente, a fim de que seja submetido à douta apreciação e consequente aprovação dos Senhores Vereadores.

O pedido está em consonância com os preceitos da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

A suplementação ora proposta objetiva, com o indispensável apoio de todos os Vereadores, viabilizar a execução de diversos convênios firmados através da CAIXA ECONÔMICA - FEDERAL, com o Ministério do Planejamento e Orçamento e Ministério da Saúde-recursos do Orçamento Geral da União 1997-a fundo perdido e FECAM da Secretaria de Estado e Meio Ambiente.

Os recursos já estão liberados e depositados na Caixa Econômica e Banco do Brasil em conta da Prefeitura e a aplicação em diversas obras relacionadas e aquisição de veículos depende de licitação e da existência de saldo na dotação orçamentária própria do orçamento vigente, o que se pretende com a presente medida (xerox de convênios anexos).

Se não forem executadas as obras conseguidas com muito esforço pelo Executivo, fato inédito e que ocorre pela 1ª vez na história do Município de São João da Barra, correremos o risco de ver os recursos devolvidos, o que por certo, não ocorrerá.

CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Nº 02/98 Fls 10V

Em 07/05/98 Data 07-05-98

Func. Encarregado

NOVA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

RECURSOS DA UNIÃO

=====

I - <u>HABITAR-BRASIL</u> - Construção de unidades habitacionais no Bairro do Carrapicho em Atafona.		R\$.100.000,00
II - <u>PASS</u> - Implantação de rede de esgoto sanitário em todas as ruas do Bairro da Chatuba e Rua Dr. Cordeiro na cidade e aquisição de veículo limpa-fossa.		R\$.400.000,00
III - <u>PRO-INFRA</u> - Calçamento de ruas no Bairro do Sapo em Atafona.		R\$.133.000,00
IV:- <u>PRO-INFRA</u> - Aquisição de um Caminhão Compactador de lixo	R\$.67.000,00	
	<u>R\$. 7.050,00</u>	R\$. 74.050,00
V - <u>FECAM</u> - Construção de Usina para tratamento de lixo domiciliar urbano da cidade.	R\$.265.000,00	
	<u>R\$.140.000,00</u>	<u>R\$.405.000,00</u>
		R\$. 1.112.050,00

Assim, certo da compreensão dos Ilustres Vereadores e da urgência e alto alcance da matéria, agradeço penhoradamente, valendo-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e real apreço.

ATENCIOSAMENTE


ALBERTO DAUAIRE FILHO

= PREFEITO =



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE L E I Nº 02/98

A COMISSÃO
Justiça e Relações
EM 11/05/98

APROVADO
Em 14/05/98
Presidente

EMENTA: SUPLEMENTA E ANULA DIVERSAS DOTAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 11/05/98
PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI:

A DISCUSSÃO
EM 14/05/98

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$.1.028.000,00 (UM MILHÃO E VINTE E OITO MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações orçamentárias de diversas Secretarias do Poder Executivo, conforme Anexo I.

ARTº 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulações de dotações do orçamento vigente, conforme Anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE MAIO DE 1998

ALBERTO DAUAIRE FILHO
=PREFEITO=

Handwritten signatures and notes:
- *Amador*
- *Francisco*
- *Arildo*
- *R. das Santos*
- *Caros machado*
- *Antonio Lou de Silva Pereira*
- *Alair Beredo de Sousa*
- *Julio*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO I

CÓDIGOS		Valores em Reais (R\$)	
Do Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
67.600 / 30/01	2000.2003.0307.0212.012	3131.00	30.000,00
50.000 —	2000.2005.0841.1851.010	4110.00	50.000,00
80.000	2000.2005.0841.1901.011	4110.00	80.000,00
70.000 —	2000.2005.0842.1881.006	4110.00	28.000,00
150.000 —	2000.2005.0842.1881.055	4110.00	150.000,00
100.000 01/08	2000.2005.0842.1882.018	3113.00	34.000,00
52.740 —	2000.2005.0848.2471.007	4110.00	32.000,00
80.000 —	2000.2005.8042.1881.007	4110.00	80.000,00
12.678 — 17/04	2000.2006.1375.0212.024	4120.00	60.000,00
50.000 —	2000.2006.1375.4281.052	4110.00	50.000,00
50.000 —	2000.2006.1376.4491.015	4110.00	280.000,00
8.753,16 / 18-02	2000.2007.1057.3161.024	4110.00	100.000,00
363,340 / 04/05	2000.2007.1058.0212.028	3131.00	164.000,00
74.368 / 10/03	2000.2007.1058.0212.028	4120.00	85.000,00
20.000 —	2000.2007.1058.0251.019	4110.00	15.000,00
20.000 —	2000.2007.1058.3231.033	4210.00	35.000,00
70.000 —	2000.2007.1060.3251.022	4110.00	335.000,00
15.000 —	2000.2007.1060.3261.046	4110.00	13.000,00
150.000 —	2000.2007.1376.4471.021	4110.00	140.000,00
25.000 —	2000.2007.1377.4581.059	4110.00	22.000,00
600.000 —	2000.2007.1691.5751.030	4110.00	133.000,00
	TOTAL	1.028.000,00	1.028.000,00

Alberto Dauaire Filho
ALBERTO DAUAIRE FILHO

=Prefeito =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ANEXO I

CÓDIGOS		Valores em Reais (R\$)	
Do Programa de Trabalho	De Despesa	Reforço	Anulação
2000.2003.0307.0202.012	3131.00		30.000,00
2000.2005.0841.1851.010	4110.00		50.000,00
2000.2005.0841.1901.011	4110.00		80.000,00
2000.2005.0842.1881.006	4110.00		28.000,00
2000.2005.0842.1881.055	4110.00		150.000,00
2000.2005.0842.1882.018	3113.00		34.000,00
2000.2005.0848.2471.009	4110.00		32.000,00
2000.2005.0842.1881.007	4110.00		80.000,00
2000.2006.1375.0212.024	4120.00	60.000,00	
2000.2006.1375.4281.052	4110.00		50.000,00
2000.2006.1376.4491.015	4110.00	280.000,00	
2000.2007.1057.3161.024	4110.00	100.000,00	
2000.2007.1058.0212.028	3131.00		164.000,00
2000.2007.1058.0212.028	4120.00	85.000,00	
2000.2007.1058.0251.019	4110.00		15.000,00
2000.2007.1058.3231.033	4210.00	35.000,00	
2000.2007.1060.3251.022	4110.00	335.000,00	
2000.2007.1060.3261.046	4110.00		13.000,00
2000.2007.1376.4471.021	4110.00		140.000,00
2000.2007.1377.4581.059	4110.00		22.000,00
2000.2007.1691.5751.030	4110.00	133.000,00	140.000,00
TOTAL		1.028.000,00	1.028.000,00

Carlos Roberto da Silva Pereira
 CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
 PRESIDENTE

[Handwritten signatures and notes]
 Alguns dados